



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº. 5.920”

DATA: 17 de maio de 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), área do imóvel matriculado sob o nº 14.000, da Gleba Patrimônio Capelinha, visando a implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, *caput* da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alíneas “e”, “h” e “i” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Caxangá, visando a implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, área do imóvel matriculado sob o nº 14.000, localizado na Gleba Patrimônio Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices localizados sob as seguintes coordenadas: UTM 22 K: P01 377.557,06 m E/ 7.436.518,18 m S; P02 377.562,04 m E/ 7.436.518,66 m S; P03 377.563,68 m E/ 7.436.501,71 m S e P04 377.558,70 m E/ 7.436.501,23 m S.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal